



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA

LEI MUNICIPAL Nº 896/2017, DE 19 DE SETEMBRO 2017.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2017, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

DIRCEU GONÇALVES SELAU, Prefeito Municipal de Mampituba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2017, de acordo com a Lei Municipal nº 858/2016 de 14 de dezembro de 2016 e Lei Federal 4.320/64, no valor de **R\$64.450,00(sessenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais)** para as seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 - Fundo Municipal de Saúde

2.024 - Manutenção do Fundo Municipal da Saúde

4.4.90.51.00.00.00.00 .4011 – Obras e Instalações.....R\$ 16.700,00

4.4.90.51.00.00.00.00 .4521 – Obras e Instalações.....R\$ 8.000,00

4.4.90.51.00.00.00.00 .4001 – Obras e Instalações.....R\$ 2.750,00

2.089 Incentivo p/Implant.e Manutenção de Academias

4.4.90.51.00.00.00.00.4710 – Obras e Instalações.....R\$ 29.000,00

4.4.90.51.00.00.00.00.4710 – Obras e Instalações.....R\$ 8.000,00

TOTAL R\$ 64.450,00

Art. 2ºServirá de cobertura para abertura destes Créditos Especiais, os Superávits Financeiros dos seguintes recursos:

Recurso 4001.....R\$ 1.820,00

Recurso 4011.....R\$ 2.600,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA

E a redução das seguintes Dotações Orçamentárias:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 - Fundo Municipal de Saúde

2.082 - Política de Incentivo Estadual a Atenção Básica-PIES

3.3.90.30.00.00.00.00 4011 Material de Consumo.....R\$ 14.100,00

2.069 Nucleos de Apoio a Atenção Básica-NAAB

3.3.90.36.00.00.00.00 4011 Outros Serviços de Terceiros P.Físicas.....R\$ 8.000,00

2.089 Incentivo p/Implant.e Manutenção de Academias

3.1.90.04.00.00.00.00 4011 Contratação Por Tempo Determinado.....R\$ 25.000,00

3.3.90.30.00.00.00.00 4011 Material de Consumo.....R\$ 4.000,00

2.077 – Programa de Melhorias do Acesso a Qualidade

3.3.90.36.00.00.00.00 4521 - Outros Serv. de Terceiros P.Físicas.....R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 4521 - Outros Serv. de Terc. - Pessoa Jurídica.....R\$ 3.000,00

2.087 Vigilância Sanitária

3.3.90.30.00.00.00.00 4001 Material de Consumo.....R\$ 930,00

TOTAL R\$ 64.450,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAMPITUBA EM 19 DE SETEMBRO DE 2017.

Dirceu Gonçalves Selau
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E FAÇAM-SE AS DEVIDAS COMUNICAÇÕES.

Sônia Maria Bedinot Quadros
Sec. M. Adm., Fazenda e Planejamento